

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE  
LEI Nº 47

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA PARA  
CESSÃO, POR 15 ANOS, AO DNER.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO  
II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E /  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UMA /  
ÁREA DE TERRA DE 3.000 METROS QUADRADOS DE PROPRIEDADE DA CIA. CARBO-  
NÍFERA MINAS DE BUTIÁ, QUE SERÁ CEDIDA AO D.N.E.R. POR 15 ANOS, PARA /  
LOCALIZAÇÃO DO PÔSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

ARTIGO 2º - PARA EFEITOS DO ARTIGO ANTERIOR, FICA AUTORIZADO,  
TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS /  
DE DESAPROPRIAÇÃO A REFERIDA ÁREA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-/  
ÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 1966

*Ruy Carvalho Saraiva*

RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Aprovado  
em 8/3/66  
Promulgada  
9/3/66*

Jurem da Comissão  
de Constituições e  
fustica.

Wade mecontam  
que possa torna-lo  
inconstitucional  
Presidente comitê

1: Relat. by

Feb 15 1884

Comissão de Jurem  
Comissão de Jurem  
atraz de proje  
to de lei de  
educação, por proposta  
de aquisição de terreno,  
que trata de de grande  
necessidade a esta sa-  
luna

1: Relat. by

2: Relat. by

Pres. - Feb

Jurem do Comitê de  
Educação, Saúde Pública  
Assistência Social

Somos favorável ao  
projeto de lei nº 50, por  
acharmos de real neces-  
sidade.

1: Relat. by

2: Relat. by

Presidente

Handwritten signature



Jansen da Comissão  
de Constituição e Justiça

Nada recommending  
que possa torná-lo  
inconstitucional.

1º Relator  
F. J. J.

Jansen de Jansen  
de Jansen e  
Doutores de Jansen.

Apresentando o pro-  
pósito de 7, o executivo  
pro, Jansen de Jansen  
em vista de Jansen,  
Jansen de Jansen.  
Comunicação de Jansen.

1º Relator - Jansen  
2º Relator - Jansen  
Presidente - Jansen

Jansen da Comissão  
de Serviços Públicos e  
Obras Públicas

Tramitando favoráveis ao  
uso do projeto em vista  
da necessidade da referi-  
da aquisição de Jansen.

1º Relator  
F. J. J.

Tarefas da comissão de  
Serviços Públicos e obras  
Públicas

Comos favoravel ao  
Defendo Projeto

1.º Relator  
emissivo Presidente

2.º Relator  
Fechado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 47

Sr. PRESIDENTE:

ATENDENDO AO APÊLO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE /  
RODAGEM, FORMULADO PELO SR. INSPETOR GERAL DA POLÍCIA Rodoviária FEDE-  
RAL, TENO A HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA EXCECLÊNCIA O INCLUSO PROJETO DE  
LEI, PELO QUAL ESTA ADMINISTRAÇÃO SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR /  
UMA ÁREA DE TERRA PARA CESSÃO, POR 15 ANOS, AO DNER, PARA A INSTALAÇÃO  
DE UM PÔSTO DE CONTRÔLE DAQUELA POLÍCIA FEDERAL.

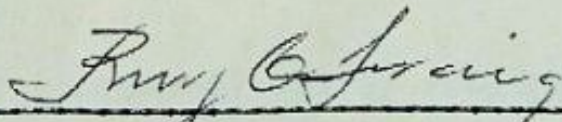
CONFORME VERIFICA VOSSA EXCECLÊNCIA, O PROJETO DE LEI SE DES-  
TINA A AUTORIZAR ESTA MUNICIPALIDADE ADQUIRIR A RESPECTIVA ÁREA, BEM //  
COMO A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA MESMA.

ESTA ADMINISTRAÇÃO SE ENCONTRA GESTIONANDO COM OS DIRIGENTES  
DA CIA. CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ, NO SENTIDO DE RECEBER EM DOAÇÃO A/  
ÁREA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DO REFERIDO PÔSTO. POREM, SE NÃO CONSEGUIR,  
PROVIDENCIAREI NA ABERTURA DO INDISPENSÁVEL CRÉDITO ESPECIAL, MEDIANTE  
PROJETO DE LEI A SER ENVIADO A ÉSSA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL.

A CIA. CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ PÔS À DISPOSIÇÃO DESTA MU-  
NICIPALIDADE, TREIS TERRENOS, SITOS À MARGEM DA ESTRADA FEDERAL, BR-290  
(EX. BR-37), MEDINDO 20X50, CADA LOTE, PARA A LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM/  
QUESTÃO.

CERTO DE QUE VOSSA EXCECLÊNCIA, BEM COMO OS DEMAIS ILUSTRES /  
VEREADORES DÊSSE COLENDO PODER LEGISLATIVO ACOLHERÃO COM SIMPATIA A -/  
PRETENSÃO DA POLÍCIA Rodoviária FEDERAL QUE, ASSIM, DISTINGUE NOSSO MU-  
NICÍPIO COM A INSTALAÇÃO DO REFERIDO PÔSTO POLÍCIAL, APROVEITANDO-ME DO  
SENSÊJO PARA RENOVAR OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E RESPEITO,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.



Garcia da Comissão de  
Constituições e Justiça

Nada encontramos  
que possa torná-lo in-  
constitucional

Presidente assina

1º Relator

*[Signature]*

Garcia da Comissão  
de Finanças e Co-  
municações de Santos

Somos favoráveis  
ao projeto  
de lei em prele-  
vando, o vir  
de município. Somos  
favoráveis às  
despesas...

1º Relator

2º Relator  
Pres. - *[Signature]*

Garcia da comissão de obras  
Públicas e serviços Públicos  
Somos favoráveis ao Referido  
projeto

1º Relator  
assina

2º Relator

*[Signature]*

Presidente  
*[Signature]*

Garcia da Comissão  
de Educação, Saúde  
Assistência Social

Somos favoráveis ao  
de Lei nº 48, por  
acharmos de gran-  
de relevância

1º Relator

2º Relator

Presidente

*[Signature]*